



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 26/2021

#### Oferta de vagas para o CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL EM CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIRO ESCAVADO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o **CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIRO ESCAVADO**, regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos mínimos	Turno	Período das inscrições
Criador de Peixes em Viveiro Escavado	100	Alfabetizado	Segunda a quinta-feira, noturno	Até dia 01 de fevereiro de 2022

#### 2. Apresentação do curso:

O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIRO ESCAVADO visa capacitar pessoas da sociedade na criação de peixes em viveiros escavados de um modo geral e no manejo adequado de seus produtos.

#### 3. Do Curso

3.1 O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIRO ESCAVADO terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, metodologia à distância, sendo 170 (cento e setenta) horas de atividades participativas *on line* (APROXIMADAMENTE 7h30min POR SEMANA) e 30 (trinta) horas com atividades supervisionadas, e será ofertado conforme o quadro abaixo:

Dia	Horário	Local
Segunda a quinta-feira	19h00min às 21h30min	Plataformas <i>on line</i>
Mensalmente aos sábados	13h30min às 15h30min	Nas propriedades dos participantes



3.2 Excepcionalmente, os dias/horários de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo, em comum acordo com os alunos.

3.3 As aulas terão início no dia 14 de fevereiro de 2022, com previsão de término no dia 15 de julho de 2022.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em Criador de Peixes em Viveiro Escavado, destinado ao público urbano e rural, que queira se especializar na reprodução de peixes tropicais, para fins diversos.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ser alfabetizado;
- b) ter mais de 16 anos.

4.3 Serão ofertadas 100 (cem) vagas.

#### **5. Das inscrições**

5.1 Período de inscrição: da publicação do edital até dia 01 de fevereiro de 2022.

5.2 Horário e local: 24 horas por dia, *on line* no link < <https://forms.gle/9P1wp1VNAu1EzYTt5> >, além de informações sobre componentes (disciplinas), carga horária, etc no Telegram <https://t.me/joinchat/jU9G4yzVM1o1MzUx>

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher a ficha de inscrição online ou as informações solicitadas em mensagem instantânea.
- c) Possuir acesso a rede mundial de computadores, *notebook*, ou *tablet*, ou *smartphone*, com meios de acesso ao ambiente google e a mensagens sociais.



d) Os inscritos serão cadastrados em grupo de rede social (WhatsApp, Telegram, ou outra a critério do coordenador), para orientação e acompanhamento, sendo obrigatório o acesso ao menos 1 vez a cada 24 horas, sob pena de cancelamento da matrícula.

## **6. Da seleção**

6.1 A seleção se dará pelos critérios abaixo, ou seja, os 100 primeiros inscritos que cumprirem os requisitos serão os selecionados, ficando os demais para reserva, em caso de desistência, conforme projeto do curso.

6.2 Serão critérios de desempate para seleção das 100 vagas:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na produção de peixes;
- c) Ordem de inscrição (data e hora);

## **7. Da matrícula**

7.1 O candidato selecionado deve preencher a ficha de matrícula no primeiro dia de aula, a ser confirmada no contato fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 No ato do preenchimento da matrícula, ou quando solicitado pelo Coordenador ou Setor de Registro Escolar, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade, cópia digital (ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional, ou Passaporte);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia digital.
- c) Comprovante de residência, versão digital.

7.3 Caso haja vagas após o primeiro dia de matrícula, a Coordenação do Curso fará segunda chamada ou tantas quantas se fizerem necessárias até preencher o número de vagas ofertadas, enquanto houver inscritos ou curso tiver menos de 25% da carga horária, o que vier primeiro.



## 8. Das avaliações e da certificação

8.1 As avaliações ocorrerão dentro das horas à distância e consistirão de questionário sobre os temas estudados, a ser respondido e entregue em formato eletrônico ou impresso, além de um relatório sobre as atividades desenvolvidas sobre a formação ao longo do curso, a ser entregue até a semana final do curso.

8.2 Para fazer jus à Certificação, o estudante deve ter nota igual ou superior a 6,0 (seis), bem como frequência igual ou superior a 75%, incluindo o cálculo das horas à distância, não havendo certificação parcial ou por módulo.

## 9. Do cronograma

<b>Ordem</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1	Publicação do edital	21/dez/2021
2	Período de inscrição	21/dez/2021 até 01/fev/2022
3	Homologação dos inscritos	02/fev/2022
4	Período para recursos das inscrições	03 a 04/fev/2022
5	Resultado dos recursos	07/fev/2022
5	Seleção e divulgação	08/fev/2022
6	Matrícula	09 a 11/fev/2022
7	Início das aulas	14/fev/2022
8	Fim previsto do curso	15/jul/2022

As aulas terão início no dia 14 de fevereiro de 2022, com previsão de término no dia 15 de julho de 2022.

## 10. Das disposições gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado e as atividades de ensino relacionadas ao curso.

10.2 A Coordenação do Curso será responsável pela recepção das fichas de inscrição para a efetivação da matrícula.

10.3 Caso o número de inscrições seja inferior a 25, o Campus Rio do Sul poderá cancelar a oferta do curso.



10.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5 A irregularidade de informações por parte do candidato, mesmo já matriculado, poderá ser punida com a eliminação.

10.6 Caso haja vagas após o primeiro dia de matrícula, a Coordenação do Curso fará segunda chamada ou tantas quantas se fizerem necessárias até preencher o número de vagas ofertadas, enquanto houver inscritos ou curso tiver menos de 25% da carga horária, o que vier primeiro.

10.7 À etapa da inscrição cabe recurso ao Coordenador do curso, conforme modelo do anexo, que será analisado imediatamente.

10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou, na impossibilidade desta, pela Direção Educacional de Desenvolvimento Educacional ou Direção-geral do Campus Rio do Sul.

10.10 Fica instituído o canal de comunicação do coordenador do curso para dirimir dúvidas ou receber recursos por meio eletrônico na rede social Telegram <https://t.me/joinchat/jU9G4yzVM1o1MzUx> ou e-mail [cesar.hermes@ifc.edu.br](mailto:cesar.hermes@ifc.edu.br)

Rio do Sul, 21 de dezembro de 2021.

---

André Kuhn Raupp  
Diretor-geral do Campus Rio do Sul  
Portaria nº 108/2020